



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$	» 80\$
A 2.ª série 120\$	» 70\$
A 3.ª série 120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e urgência das expropriações de três parcelas de terreno necessárias ao estabelecimento de uma zona de defesa e vigilância das instalações do esquadrão motorizado do batalhão n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, na cidade do Porto.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:577 — Aumenta o quadro do pessoal auxiliar do 2.º cartório notarial de Lisboa com um primeiro-ajudante.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Bélgica depositado o seu instrumento de ratificação da Convenção adicional de 13 de Maio de 1950 à Convenção Internacional de 23 de Novembro de 1933 relativa ao transporte de mercadorias por caminho de ferro (CIM).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:578 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de Cabo Verde, Angola, Moçambique e Macau, destinados ao pagamento de diversos encargos e a reforçar verbas inscritas nas tabelas de despesa das referidas províncias.

c) Uma parcela de terreno, com 5 metros de largura por 12 de comprimento, a destacar também do prédio referido na alínea b).

Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 16 de Junho de 1951.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:577

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, o quadro do pessoal auxiliar do 2.º cartório notarial de Lisboa seja aumentado de um primeiro-ajudante.

Ministério da Justiça, 19 de Junho de 1951.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 11 de Junho corrente, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 6.655\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 1) do artigo 9.º, capítulo 1.º, do orçamento vigente deste Ministério.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Junho de 1951.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por seu despacho de 2 do corrente, o Conselho de Ministros declarou, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º do artigo 12.º da Lei n.º 2:030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e urgência das seguintes expropriações, necessárias ao estabelecimento de uma zona de defesa e vigilância das instalações do esquadrão motorizado do batalhão n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, na cidade do Porto:

a) Uma parcela de terreno, com 5 metros de largura por 52 de comprimento, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Campanhã sob o artigo 1:286, em nome de Maria Anatólia Santos Lopes Coelho Cepeda;

b) Uma parcela de terreno, com 5 metros de largura por 45 de comprimento, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Campanhã sob o artigo 3:521, em nome de Ana Rocha da Cunha Lima;

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da Suíça em Lisboa, o Governo da Bélgica depositou, em 21 de Maio de 1951, nos arquivos da Confederação Suíça o seu instrumento de ra-

tificação da Convenção adicional de 13 de Maio de 1950 à Convenção Internacional de 23 de Novembro de 1933 relativa ao transporte de mercadorias por caminho de ferro (CIM).

A referida Convenção adicional entrará em vigor, relativamente à Bélgica, em 1 de Julho de 1951.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 15 de Junho de 1951.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:578

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais:

1) Na província ultramarina de Cabo Verde

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 20.000\$, destinado a custear as despesas a efectuar durante o ano corrente com o censo da população.

2) Na província ultramarina de Angola

Nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentadas:

a) Um de ang. 597.962,06, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 55.º, n.º 4) «Serviços de administração civil — Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Encargos administrativos — Participação em receitas — Percentagem relativa ao lançamento e cobrança da taxa pessoal para os funcionários

do quadro administrativo», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950;

b) Um de ang. 7.039,80, destinado a reforçar a verba do capítulo 9.º, artigo 1020.º, n.º 2), alínea a) «Serviços de marinha — Capitania dos portos — Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Encargos administrativos — Participação em receitas — Percentagem de pilotagem, nos termos do Diploma Legislativo n.º 184, de 15 de Outubro de 1929», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950;

c) Um de ang. 78.159,35, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1077.º, n.º 34), alínea á) «Encargos gerais — Diversas despesas — Participações em receitas — Fundos municipais — Percentagem sobre o imposto indígena cobrado nos concelhos e circunscricções onde haja câmaras municipais», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1950.

3) Na província ultramarina de Moçambique

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 5:800.000\$, para compra de mobiliário, aparelhagem laboratorial, material didáctico e outras aquisições destinadas às novas instalações do Liceu Salazar, em Lourenço Marques.

4) Na província ultramarina de Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de \$2.250,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 210.º, n.º 14) «Encargos gerais — Diversas despesas — Para pagamento de prémios de seguro de prédios do Estado», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 19 de Junho de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Angola, Moçambique e Macau.— *M. M. Sarmiento Rodrigues*.